



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.745, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e "c", todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 1.073, de 22 de outubro e 2009 e sua alteração trazida pela Lei nº 1.717, de 10 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, CMI de Igaratinga os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: Gabriela Cristina de Queiroz Rezende.
- 2) Suplente: Israel Guimarães Marques.

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: Sônia Conceição Santos.
- 2) Suplente: Caroline Martins Eduardo.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Efetivo: Cíntia Cristina Ribeiro Machado.
- 2) Suplente: Maria Elaine Costa Faria.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

d) Representante da Assessoria Jurídica:

- 1) Efetivo: Carla Patrícia de Oliveira Fares;
- 2) Suplente: Júlio Cezar Ferreira da Silva.

e) Representante Vigilância Sanitária;

- 1) Efetivo: Thamires de Faria Dutra.
- 2) Suplente: Douglas França Fonseca.

II – Representantes de entidades não governamentais:

a) Representante da SSVP- Sociedade São Vicente de Paula:

- 1) Efetivo: Nilda Aparecida da Silva Oliveira.
- 2) Suplente: Maria Helena Silva Ferreira.

b) Representante Conselho de Limas:

- 1) Efetivo: Antônio de Melo Lima.
- 2) Suplente: Reginaldo Alves Lima.

c) Representante do Benefício da Prestação Continuada-BPC:

- 1) Efetivo: Dilza Maria da Silva.
- 2) Suplente: Terezinha Rufina Guimarães Campidell.

d) Representante do Lar dos Idosos Padre Liberio:

- 1) Efetivo: Auxiliadora Maria de Almeida.
- 2) Suplente: Vanderlei Alves de Medeiros.

e) Representante dos Idosos:

- 3) Efetivo: José Liberio Ferreira.
- 4) Suplente: Delza Silva Camargo de Oliveira.

Art. 2º – O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.